



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024,

Tauá, 05 de janeiro de 2024.

Protocolo Sob o nº 027/2024
as folhas 24 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 12/01/2024

Servidor Responsável Peda

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – CE., DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA E CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO, EXERCÍCIO 2018 – PROCESSO Nº. 23814/2019-7.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Tauá, de responsabilidade dos Srs. **Carlos Windson Cavalcante Mota e Carlos Frederico Citó César Rêgo, EXERCÍCIO 2018 – PROCESSO Nº. 23814/2019-7**, com fulcro no art. 42, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, proferiu **Parecer Prévio de nº. 270/2023**, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, **DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS** para o Sr. Carlos Windson Cavalcante Mota (Período: 01/01 a 16/11/2018) considerando-as **IRREGULARES**, e favorável à **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**, para Carlos Frederico Citó César Rêgo (Período: 17/11 a 31/12/2018), considerando-as **REGULAR COM RESSALVAS**, tendo o mesmo sido encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Tauá – Ceará, opinou a Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, para ambos os gestores, ratificando, quanto as recomendações, o Parecer do TCE, nos termos ali referidos, sendo apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal obtendo a aprovação na forma do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Tauá.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Tauá-Ce., 05 de janeiro de 2024.

Marco Aurélio Moreira de Aguiar
Presidente

Felipe Veloso Soares Viana de Abreu
Relator

Ronaldo César Feitosa Alexandrino Cidrão Filho
Membro

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS
SALA DAS SESSÕES 25/01/2024

-PRESIDENTE-